



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS/PB	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Administração	
Responsável pela Demanda: Teógenes Araújo Lima	Matrícula: 531.100-4
E-mail: gerencia.adm@sesds.pb.gov.br	Telefone: (83) 99311-1040

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:				
<input type="checkbox"/> aquisição	<input type="checkbox"/> fornecimento contínuo	<input checked="" type="checkbox"/> serviço	<input type="checkbox"/> serviço contínuo	<input type="checkbox"/> registro de preço

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	QTD Solicitada
1	SERVIÇO de limpeza e manutenção preventiva e corretiva para caixa d'água, com material incluso.	-		1,00	4,00

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.
<p>A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva das caixas d'água à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, e unidades vinculadas, compreendendo o Núcleo de Transportes, o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC de João Pessoa e o 1º Distrito de Segurança Pública – DISP Manaíra.</p> <p>A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de armazenamento de água, de modo a garantir o fornecimento contínuo e regular para consumo humano, higienização de ambientes, funcionamento de sanitários e demais atividades operacionais e administrativas das referidas unidades.</p>

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GA
 Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213.9088
www.paraiba.pb.gov.br - gerencia.adm@sesds.pb.gov.br



SDSPRC202600084V01





Ressalte-se que a manutenção preventiva e corretiva das caixas d'água constitui medida indispensável para a **preservação das condições sanitárias**, prevenção de contaminações, vazamentos, infiltrações e falhas estruturais, bem como para o atendimento às normas de saúde, segurança e vigilância sanitária, evitando riscos à saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos prestados pela SEEDS.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, oportuna e compatível com as diretrizes de planejamento da Administração Pública, visando assegurar a adequada conservação das instalações, a proteção do interesse público e a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e suas unidades administrativas.

5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços a serem contratados foi definida considerando a necessidade de atendimento à SEEDS, e suas unidades vinculadas, abrangendo o **Núcleo de Transportes**, o **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC de João Pessoa** e o **1º Distrito de Segurança Pública – DISP Manaíra**, locais que possuem sistemas próprios de armazenamento de água, compostos por caixas d'água distintas e com demandas específicas de manutenção.

A estimativa quantitativa foi elaborada com base no **levantamento das unidades a serem atendidas**, na necessidade de realização de **manutenções preventivas e corretivas pontuais**, de forma a assegurar a regularidade do abastecimento de água e a adequada conservação dos reservatórios.

Dessa forma, a quantidade prevista mostra-se suficiente e proporcional para atender às demandas estimadas da SEEDS, bem como das três unidades indicadas, sem caracterizar superdimensionamento, resguardando a economicidade, a eficiência da contratação e a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das caixas d'água.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, II, Lei 14.133/21 c/c Art. 95, §2º, Lei 14.133/21)	x
Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21)	
Dispensa de licitação para preservação da garantia de bem (art. 75, IV, a, Lei 14.133/21)	

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEEDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GA
 Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213.9088
www.paraiba.pb.gov.br - gerencia.adm@sesds.pb.gov.br





Inexigibilidade de licitação/fornecedor exclusivo (art. 74, I, Lei 14.133/21)		
Inexigibilidade de licitação/serviço técnico especializado (art. 74, III, Lei 14.133/21)		
Licitação mediante pregão		
Pregão para registro de preço:		
Adesão a ata de registro de preços	ata nº:	
outra:		

7. FONTE DE RECURSOS	
A fonte de recurso será determinada dentro do fluxo processual desta Secretaria de Segurança.	
Gestão/Unidade	
Fonte de Recursos	
Programa de Trabalho	
Elemento de Despesa	

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
FISCAL
Nome: FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
Matrícula: 187.419-5
Função: Assistente de Gabinete
E-mail: gerencia.adm@sesds.pb.gov.br
Contato:(83) 9 8832-0722

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
Declaro que os itens indicados neste documento para contratação:
() Constan no plano de contratações anual - PCA da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
(x) Não constam no PCA.
A presente demanda referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das caixas d'água não consta no Plano de Contratações Anual – PCA em razão de sua caracterização como necessidade

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GA
 Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213.9088
www.paraiba.pb.gov.br - gerencia.adm@sesds.pb.gov.br



SDSPRC202600084V01





superveniente.

A demanda surgiu a partir da constatação, no decorrer do exercício, de ocorrências de falhas operacionais, necessidade de intervenções técnicas e da iminência de comprometimento das condições sanitárias e estruturais dos sistemas de armazenamento de água das referidas unidades, situação que não era previsível à época da consolidação do PCA.

Dessa forma, ainda que a demanda não tenha sido contemplada no Plano de Contratações Anual vigente, sua realização mostra-se necessária, urgente e plenamente justificada, de modo a evitar riscos à saúde pública, danos ao patrimônio e interrupções nas atividades institucionais, estando em consonância com as diretrizes de planejamento da Administração Pública e com o interesse público.

10. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

João Pessoa-PB, na data da assinatura digital.

FABIANA FERNANDES CALIXTO SANTANA

Responsável pela Elaboração da Demanda

Matrícula: 189.253-3

TEÓGENES ARAÚJO LIMA

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula 531.100-4

12. ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a contratação conforme demandado neste documento.

João Pessoa-PB, data da assinatura digital.

LAMARK VICTOR DONATO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213.9088

www.paraiba.pb.gov.br - gerencia.adm@sesds.pb.gov.br

